



5º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 107/2019.

QUE ENTRE SI CELEBRAM: O MUNICÍPIO DE ECOPORANGA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o Nº. 27.167.311/0001 – 04, situada a Rua Suelon Dias Mendonça, Nº. 20, Centro, Ecoporanga – ES, neste ato representado pelo seu Prefeito o Sr. **ELIAS DAL COL**, brasileiro, divorciado, residente nesta cidade, produtor rural, portador do CPF sob o Nº. 478.812.757-15 e Cédula de Identidade sob o Nº. 189.546 SSP - ES, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **VIAÇÃO HELLEN LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 10.513.527/0001-73, sediada na Rua João Bernardes, nº. 180, Joassuba, município de Ecoporanga-ES, neste ato representada por sua Sócia Administradora a Sr^a **HELENA MARIA GAVA**, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF sob o nº. 619.335.037-34, residente e domiciliada na Rua João Bernardes, nº. 180, Joassuba, município de Ecoporanga-ES, doravante denominada **CONTRATADA**, ficam justo e contratado, consoante as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, o seguinte:

Aos **22 (vinte e dois)** dias do mês de **junho (06)** do ano de **dois mil e vinte e dois (2022)**, **O MUNICÍPIO DE ECOPORANGA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO** e a **CONTRATADA**, ambos anteriormente qualificados, e com base na Lei nº. 8.666/93, alterações, de acordo com o processo protocolado sob o nº. 3891/2022 protocolado em 24/05/2022, resolvem **PRORROGAR** o Contrato de Nº. **107/2019**, tudo em conformidade com as exigências e condições do Contrato inicial, Fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente **Termo**, a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na cláusula nona e acréscimo do valor na cláusula terceira do Contrato Nº. **107/2019**, o qual refere - se à Prestação de Serviços de Transporte Escolar de Linhas Estaduais para o ano Letivo de **2022**, conforme **Pregão Presencial Nº. 043/2019** e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1 Fica o contrato nº. **107/2019**, prorrogado pelo prazo de **85 (oitenta e cinco) dias letivos**, com início em **23 (vinte e três) de junho (06) de dois mil e vinte e dois (2022)** e término em **31 (trinta e um) de outubro (10) de dois mil e vinte e dois (2022)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 Fica aditivada ao contrato o valor total de **R\$ 224.795,13 (Duzentos e vinte e quatro mil, setecentos e noventa e cinco reais e treze centavos)**. Conforme tabela abaixo:

Helena Maria Gava



Prefeitura Municipal de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Departamento de Licitação e Contratos

LINHA	RECURSO	QTD. KM IDA/VOLTA	VEICULO	DESCRIÇÃO	VALOR KM	VALOR DA LINHA
(05) 20172108040	PETE	7.301,50	44 PASSAGEIROS	"Vale Ouro x Bom Jesus x Marcelo(Queijeira) x Demoné x BR-342 x Joassuba x Vale"(Obrigatório Monitor) - Km ida/volta: 85,9 (matutino)	R\$ 3,82	R\$ 56.819,95
(06) 20172108042		7.565,00		"Vale Ouro x Verme-lho x Boa Vista x BR-342 x Joassuba" - Km ida/volta: 89 (vesper-tino)		
(07) 20172108041	PETE	7.403,5	44 PASSAGEIROS	"Vale Ouro x Boa Vista x BR-342 x Joassuba" - Km ida/volta: 87,1 (matutino)	R\$ 3,62	R\$ 56.163,75
(08) 20172108043		8.100,50		"Fazenda Bitti x Tra- vessia x Encruzilhada Fazenda Cerpai x Vale Ouro x Bom Jesus x BR 342 x Joassuba" - Km ida/volta: 95,3 (vespertino)		
(09) 20172108044	PETE	2.218,50	15 PASSAGEIROS	"Fazenda Sergio Maia x BR-342 X Invejada x Kinkas x Joassuba - Km ida/volta: 26,1 (matutino)	R\$ 4,89	R\$ 10.863,00
(10) 20172108051	PETE	3.162,00	15 PASSAGEIROS	Fazenda Moi x BR-342 Km 61 x Invejada x Kinkas x Joassuba" - Km ida/volta 37,2 (vespertino)	R\$ 4,89	R\$ 15.482,75
(11) 20172108048	PETE	3.808,00	23 PASSAGEIROS	Fazenda Cerpai x Tra- vessia x Fazenda Bitti x BR-342 x Joassuba" - Km ida/volta: 44,8 (matutino)	R\$ 6,98	R\$ 26.576,95
(12) 20172108049	PETE	4.836,5	15 PASSAGEIROS	Sede da Fazenda Fu- turista x Fazenda Brahma x Córrego Bom Café (Zé Cabral) x Joassuba" - Km ida/volta: 56,9 (matu- tino)	R\$ 3,75	R\$ 35.911,65
(13) 20172108050		4.726,00		Córrego da Dourada x Sítio Canaã x Fazenda Brahma x Fazenda Inoratti(casa do aluno Rafael) x Joassuba" - Km ida/volta: 55,6 (vespertino)		
(14) 20172108059	PETE	3.754,40	08 PASSAGEIROS	Joassuba x BR 342 x Ecoporanga - (EE "Rosa de Saron - Pes- talozzi). 76 dias leti- vos - 4 vezes por se- mana de ma- nhã(Obrigatório Mo- nitor) - Km ida/volta: 49,4 (matutino)	R\$ 6,13	R\$ 22.977,08
TOTAL.....					R\$ 224.795,13	

Handwritten signature: Neuma Maria Gava

Parágrafo Único: Considerando que o Processo Licitatório poderá ocorrer em tempo menor que **85 (oitenta e cinco)** dias letivos, como pede o presente Termo, essa



Prefeitura Municipal de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Departamento de Licitação e Contratos

prorrogação poderá ser encerrada ao término do ato Licitatório

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIRO

4.1 As despesas decorrentes deste Termo correrão dos recursos nas seguintes dotações orçamentarias:

090 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 – Educação

361 – Ensino Fundamental

0010 – REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

2.033 – Manutenção do Transporte Escolar Municipal

33903900000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

21900000000 – OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO

FICHA: 245

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 Todas as demais cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.

E, por estarem justos e avençados, firmam o presente instrumento, redigido em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas.

MUNICÍPIO DE ECOPORANGA - ES
ELIAS DAL COL
CONTRATANTE

VIAÇÃO HELLEN LTDA - ME
HELENA MARIA GAVA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª Laís Soares Vieira CPF 191.051.867-06

2ª Juliana Soares CPF 134.880.847-94